



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 05/2017

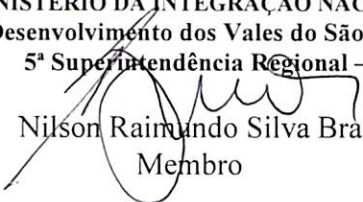
Ata de reunião para recebimento da documentação e propostas de que trata a **CONCORRÊNCIA n.º 05/2017-5ª-SR**, que tem por objeto a construção de pavimentação, em paralelepípedo, nas Ruas A, B, C e F, na sede do Município de Jacaré dos Homens, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e dezessete, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Alessandro Francisco da Silva, cad. 738204, Nilson Raimundo Silva Brasil, cad. 949809 e Luiz Carlos de Araújo Cordeiro, cad. 957704, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Renato Correia de Albuquerque, cad. 7406-08, Determinação nº 49/2017-5ª SR. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.codevasf.gov.br. Apresentaram propostas para o certame as empresas: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, representada pelo Sr. Ricardo Gonzaga de Oliveira, RG 719991, SSP/AL; IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Hugo Lima de Castro, RG 2002006016132, SSP/AL; VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, EPP, representada pelo Sr. Cícero Alexandre Vitorio Medeiros, RG 34601040, SSP/AL; AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP, representada pelo Sr. Marcelo Goes da Silva, RG 1741241, SSP/AL e TAB CORREIA DE BRITO CONSULTORIA – ME, representada pelo Sr. Tibério Augusto Brito Correia de Brito, RG 08372240-80, SSP/BA. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para a Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura dos envelopes correspondente à documentação e, após análise, declarou INABILITADAS as proponentes: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP, TABE CORREIA DE BRITO CONSULTORIA-ME e SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por descumprirem a alínea “c”, subitem 4.2.2.3 do edital (qualificação técnica operacional), visto que deixaram de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da respectiva empresa; e HABILITADAS, à fase de classificação das propostas financeiras, as empresas IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP, por atenderem ao edital. As licitantes INABILITADAS, mediante seus representantes, não dispensaram o prazo para interposição de recurso administrativo relativamente à habilitação. Assim, os presentes rubricaram os fechos das propostas financeiras para abertura e julgamento posteriores. O presidente da comissão, com anuência dos demais membros intimou os proponentes para conhecimento do prazo de cinco dias úteis, a partir desta data, para, caso queiram, interpor recurso administrativo relativo à decisão da comissão. O presidente informou aos presentes que, após transcurso dos prazos legais referentes ao recurso administrativo, convocará os classificados para abertura das propostas financeiras através de e-mail, bem como através de convocação pelo site www.codevasf.gov.br. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 22 de agosto de 2017.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional - 5ª SL

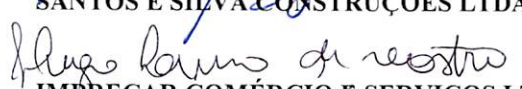

Alessandro Francisco da Silva
Presidente

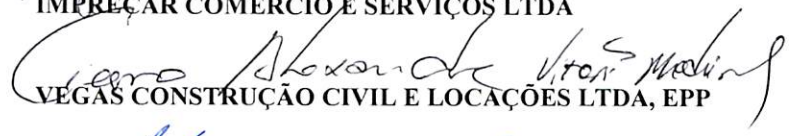

Nilson Raimundo Silva Brasil
Membro


Luiz Carlos de Araújo Cordeiro
Membro

Renato Correia de Albuquerque
Assessor Jurídico


SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME


IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, EPP


AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - EPP


TAB CORREIA DE BRITO CONSULTORIA - ME